ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 15 de abril de 2021.

Mensagem nº 054/2021.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 608.568,38 (seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Resolução SES nº 2.246, de 17/03/2021, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 608.568,38, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 608.568,38 (seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 – R$ 608.568,38 (Recursos Convênio Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVÍRUS)
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.02	Indenizações de Restituições	R$ 608.568,38

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 2.246, de 17/03/2021 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1720.00.0.0.000 – Transf. do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
1728.00.0.0.000 – Transferências do Estado – Específicas E/M
1728.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
1728.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
1728.03.1.1.121 – Enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19)
Res. SES nº 2.246, de 17/03/2021

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

bradesco net empresa

Extrato (Últimos Lançamentos)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE | CNPJ: 012.240.308/0001-93
Nome do usuário: CRISTIANE XAVIER BRAZ
Data da operação: 05/04/2021 - 15h09

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
01394 | 0014601-3	4.491.840,22	4.491.840,22

Extrato de: Ag: 01394 | CC: 0014601-3

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
					1,00
09/02/2021	**SALDO ANTERIOR**				700.012,05
04/03/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	511014	700.011,05		
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. FUNDACAO EDUCACIONAL	3601623		-700.000,00	12,05
	DOC/TED INTERNET	3601623		-11,05	1,00
	TED INTERNET				273.530,49
10/03/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	511014	273.529,49		
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. PS SOLUCOES E COMERC	4228398		-267.912,83	5.617,66
	TRANSF CC PARA CC PJ PREFEITURA MUNICIPAL DE MI	1394895		-5.467,61	150,05
	TRANSF CC PARA CC PJ GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA	6757145		-138,00	12,05
	DOC/TED INTERNET	4228398		-11,05	1,00
	TED INTERNET				76.668,54
23/03/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	511014	76.667,54		557.046,55
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	512341	480.378,01		557.316,40
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	513464	269,85		728.236,88
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	513788	170.920,48		726.938,90
	TRANSF FDOS DOC-E H BANK DEST.BALSAMO DISTRIBUIDORA DE ME	1161823		-1.297,98	391.434,92
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. FUNDACAO EDUCACIONAL	1477958		-335.503,98	34,15
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. FUNDACAO EDUCACIONAL	1480046		-391.400,77	23,10
	DOC/TED INTERNET	1161823		-11,05	12,05
	DOC INTERNET			-11,05	1,00
	DOC/TED INTERNET	1477958			245.953,35
	TED INTERNET			-11,05	366.906,02
	DOC/TED INTERNET	1480046			12,05
	TED INTERNET			-366.893,97	1,00
24/03/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	513788	245.952,35		608.569,38
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	514049	120.952,67		1,00
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. FUNDACAO EDUCACIONAL	2180750		-11,05	
	DOC/TED INTERNET	2180750			
	TED INTERNET				
29/03/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.RJ FES CUSTEIO SUS	6156183	608.568,38		
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	527011		-608.568,38	1,00
Total			**2.677.249,82**	**-2.677.249,82**	1,00

Os dados acima têm como base 05/04/2021 às 15h09 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Lançamentos Futuros

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SEC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SEC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 05/04/2021 às 15h09 e estão sujeitos a alterações.

RESOLUÇÃO SES Nº 2246 DE 17 DE MARÇO DE 2021

ESTABELECE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FEDERAIS DISPOSTO PELA PORTARIA GM/MS Nº 3.896, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS GERADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no Processo nº SEI-080001/004138/2021 e,

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de parte dos recursos financeiros previstos nas Medidas Provisórias: nº 969, de 20 de maio de 2020, nº 967, de 19 de maio de 2020 e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados e Distrito Federal, para as ações de preparo ao enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19, no ano de 2021.

- o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, art. 2º, que estabelece:

"as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação do estado de calamidade pública de que trata o presente Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101/2000";

- o Decreto nº 42.518, de 17 de junho de 2010 que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.159, de 27 de abril de 2020, que estabelece que os leitos de internação do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro serão regulados pela Central Estadual de Regulação

- SISTEMA SER, em razão da situação de emergência de saúde pública pelo novo Coronavírus;

- o Acórdão no Agravo de Instrumento nº 0031157-88.2020.8.19.0000, que deu provimento ao recurso interposto pelo Estado do Rio de Janeiro, para cassar a decisão que declarou, incidentalmente, a inconstitucionalidade da Deliberação CIB/RJ n.º 6.159/2020;

- a Deliberação CIB-RJ nº 1.481, de 08 de dezembro de 2011, Parágrafo Único, art. 9º, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB-RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB-RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

- o Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro;

- a Deliberação Conjunta CIB RJ n° 6.356, de 16 de março de 2021 que pactua distribuição de recursos federais transferidos pela Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020,

para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus – SEI 080001/003814/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer a transferência de recursos financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde para todos os Municípios que dispuseram os seus leitos operacionais dedicados à COVID-19, no Sistema Estadual de Regulação (SER), como parte das ações de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

§ 1º - O apoio financeiro de que trata o caput corresponde ao custeio dos leitos operacionais de UTI ADULTO/PEDIATRICO-SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19, Leitos de SUPORTE VENTILATÓRIO e leitos de ENFERMARIA, que serão disponibilizados aos Municípios, em parcela única, conforme disposição do Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Os leitos operacionais de que trata o caput foram extraídos do Sistema Estadual de Regulação (SER), sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS e da planilha de leitos do Plano de Contingência de enfretamento da pandemia de COVID-19, pactuado na reunião ordinária na Comissão Intergestores Bipartite acontecido em 11 de fevereiro de 2021.

§ 3º - O método de cálculo do valor final praticado na planilha desta Resolução (Anexo I) foi baseado na diária do procedimento da Tabela SIGTAP para média de 17 (dezessete) dias de permanência no leito.

§ 4º - Os leitos operacionais disponibilizados pelos Municípios para a Regulação Estadual, entre 12 e 22 de fevereiro de 2021, habilitados ou não pelo Ministério da Saúde, serão contemplados pelo recurso, desde que tenham gerado transferências de pacientes através do sistema de regulação SER, conforme planilha do Anexo II.

Art. 2º - A Portaria GM/MS nº 3.896 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19, no ano de 2021, destinou ao Estado do Rio de Janeiro, recurso financeiro no valor de R$ 44.142.637,33 (quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), em parcela única, distribuído aos Municípios, conforme disposição do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - A classificação orçamentária desta despesa é a seguinte:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.4528 - Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo Elemento de Despesa: 3340.41.01 Fonte: 225

Valor total: R$ 44.142.637,33

Art. 3° - Fica determinado que o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme anexo I a esta Resolução.

Art. 4° - A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos Municípios será realizada na forma do Decreto Estadual nº 42.518/2010, e entregues em formato digital à Coordenação de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas/SES.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Municipios	Total a Receber	
Angra Dos Reis	R$	1.785.842,77
Aperibe	R$	70.262,67
Bom Jesus Do Itabapoan	R$	2.224.984,44
Campos Dos Goytacazes	R$	5.544.895,43
Cardoso Moreira	R$	35.131,33
Cordeiro	R$	468.417,78
Duque De Caxias	R$	9.637.695,75
Itaborai	R$	114.176,83
Itaocara	R$	140.525,33
Itaperuna	R$	263.485,00
Macae	R$	1.276.438,44
Mage	R$	1.024.663,89
Mangaratiba	R$	298.616,33
Miguel Pereira	R$	608.568,38
Miracema	R$	327.892,44
Nova Friburgo	R$	2.342.088,88
Nova Iguacu	R$	447.924,50
Paracambi	R$	105.394,00
Paraiba Do Sul	R$	521.114,78
Petropolis	R$	3.981.551,10
Quissama	R$	556.246,11
Rio Bonito	R$	740.310,88
Santo Antonio De Padua	R$	105.394,00
Sao Goncalo	R$	3.015.439,44
Sao Joao De Meriti	R$	1.405.253,33
Sapucaia	R$	304.284,19
Teresopolis	R$	2.552.876,88
Tres Rios	R$	468.417,78
Valenca	R$	731.902,78
Vassouras	R$	3.042.841,88
Total	R$	44.142.637,33

ANEXO II

MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITALAR	Gestão	Parcela	Destinação
Angra Dos Reis	2296772	HOSPITAL DE REFERENCIA COVID 19	M	R$ 1.200.329,55	
Angra Dos Reis	2281364	HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	M	R$ 585.522,22	
Aperibe	2267454	HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BIANC	M	R$ 70.262,67	
Bom Jesus Do Itabapoana	2649440	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	M	R$ 2.224.984,44	
Campos Dos Goytacazes	2287250	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS	M	R$ 1.986.381,56	
Campos Dos Goytacazes	2287290	HOSPITAL DR BEDA	M	R$ 194.222,89	
Campos Dos Goytacazes	2287374	UNIDADE PRE HOSPITALAR SAO JOSE	M	R$ 468.417,78	
Campos Dos Goytacazes	2287382	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPOS	M	R$ 796.310,22	
Campos Dos Goytacazes	2287447	HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	M	R$ 702.626,66	
Campos Dos Goytacazes	2287579	HOSPITAL FERREIRA MACHADO	M	R$ 468.417,78	
Campos Dos Goytacazes	2298317	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	M	R$ 562.101,33	
Campos Dos Goytacazes	6002187	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	M	R$ 468.417,78	
Cardoso Moreira	189030	CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID19	M	R$ 36.131,33	
Carapebus	9491619	HOSPITAL DE CORDEIRO	M	R$ 468.417,78	
Duque De Caxias	105805	HOSPITAL SAO JOSE	M	R$ 6.733.505,54	
Duque De Caxias	6007317	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	M	R$ 2.904.190,22	
Itaborai	121237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	M	R$ 114.176,83	
Itaocara	9470350	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAOCARA	M	R$ 140.525,33	
Itaperuna	2279274	POSTO DE URGENCIA DR MUNIR BUSSAD	M	R$ 263.485,00	
Macae	9813443	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	R$ 1.276.488,44	
Magé	2278456	HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	M	R$ 1.024.663,89	
Mangaratiba	2299109	HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES	M	R$ 398.676,33	
Miguel Pereira	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	M	R$ 608.568,38	
Maracanã	2285932	HOSPITAL DE MARACANA	M	R$ 327.892,44	
Nova Friburgo	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	R$ 2.342.088,88	
Nova Iguaçu	2798662	HGNI	M	R$ 447.924,50	
Paracambi	2279355	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADALBERTO DA GRACA	M	R$ 105.394,00	
Paraíba Do Sul	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	R$ 521.114,78	
Petropolis	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	M	R$ 2.207.879,99	
Petropolis	2275562	HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	M	R$ 793.050,67	
Petropolis	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	M	R$ 608.943,11	
Petropolis	3030815	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	M	R$ 468.417,78	
Petropolis	9462658	H C C CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRURGICA LTDA	M	R$ 515.259,55	
Quissamã	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	R$ 156.246,11	
Rio Bonito	2296241	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	M	R$ 740.310,88	
Santo Antonio De Padua	9940119	HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	M	R$ 105.394,00	
Sao Gonçalo	113115	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	M	R$ 796.310,22	
Sao Gonçalo	113891	HOSPITAL FRANCISCANO	M	R$ 1.569.199,55	
Sao Gonçalo	2292084	HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	M	R$ 588.449,83	
Sao Gonçalo	2294595	HOSPITAL INFANTIL DARCY SOUZA VARGAS	M	R$ 62.479,83	
São João De Meriti	2286708	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE MERITI ABDON GONCALVES	M	R$ 1.405.253,33	
Saquarema	2274310	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SAQUAREMA	M	R$ 304.284,19	
Teresopolis	2292886	HOSPITAL SAO JOSE	M	R$ 986.835,55	
Teresopolis	2301795	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	M	R$ 1.416.041,33	
Tres Rios	2294823	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	M	R$ 468.417,78	
Valença	2293912	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	M	R$ 731.902,78	
Vassouras	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	M	R$ 3.042.841,88	
		Total		R$ 46.142.647,44	